

LEI N. 5.163 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por proposição do Vereador José Domingos Vaz, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua DIOMAR FERNANDES SILVA**, a Rua Sete, no loteamento Boa Vista II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

José Clementino dos santos

